



**FUNDAÇÃO MINERVA**  
CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Primeira Outorgante: **Fundação MINERVA – Cultura, Ensino e Investigação Científica**, entidade instituidora das Universidades Lusíada, com sede na Rua da Junqueira, 188 a 198, Lisboa, neste acto representada pelos Presidente e Vice-Presidentes do Conselho de Administração, respectivamente Prof. Dr. António Martins da Cruz, Prof. Dr. Ricardo Leite Pinto e Prof. Dr. João Duarte Redondo.

Segundo Outorgante: **Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal**, com sede na Rua Conde Redondo, 74 – 3º, 1150-109 Lisboa, neste acto representado pelo Vice-Presidente da Direcção, Sr. António Carlos Videira dos Santos, e pelo Vogal da Direcção, Sr. José Manuel Teodoro Azevedo, adiante designado por **SISEP**;

Prosseguindo o objectivo de proporcionar aos beneficiários do SISEP e respectivos familiares preparação técnico-profissional de nível superior, a Fundação MINERVA e o SISEP acordam pelo presente Protocolo prestar-se mútua colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

1.<sup>a</sup>

1. A Fundação MINERVA concede aos beneficiários do SISEP, seus cônjuges, filhos ou adoptados plenamente que com eles vivam em economia comum, uma redução de 15% do valor das propinas mensais relativas a qualquer dos cursos de licenciatura, mestrado, doutoramento, pós-graduação, especialização e similares ministrados nas Universidades Lusíada de Lisboa, do Porto e de Vila Nova de Famalicão.

**UNIVERSIDADES LUSÍADA**



**FUNDAÇÃO MINERVA**  
CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

#  
A  
✓  
R

2. Para além do desconto nas mensalidades referido no corpo desta cláusula, será ainda concedido aos beneficiários do SISEP um desconto de 10% em todos os demais actos sujeitos ao pagamento de uma propina, exceptuando-se as candidaturas.

§ Único – Considera-se economia comum para o efeito do presente artigo a comunhão de mesa e habitação (art.º 76 n.º 1 al. a) do Regime de Arrendamento Urbano) e ainda, no caso de filhos, que estes não auferam rendimentos mensais regulares superiores ao ordenado mínimo nacional.

2.ª

Os benefícios do presente Protocolo aplicam-se a todos os sócios do SISEP.

3.ª

1. Para beneficiarem dos descontos previstos na Cláusula 1.ª, os alunos devem fazer a apresentação do cartão de identificação de associados ou trabalhadores do SISEP, ou de uma declaração emitida pelo SISEP.
2. A declaração prevista no número anterior será apresentada no acto da matrícula no curso e novamente no acto de cada inscrição anual.

**UNIVERSIDADES LUSÍADA**



**FUNDAÇÃO MINERVA**  
CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

4.<sup>a</sup>

A Fundação MINERVA e o SISEP poderão preparar cursos de formação, qualificação e reciclagem, em moldes a acordar especificamente para cada situação.

5.<sup>a</sup>

Para prossecução dos objectivos enunciados, o SISEP compromete-se a promover a divulgação junto dos seus sócios, das condições do presente acordo.

6.<sup>a</sup>

1. O segundo outorgante compromete-se a divulgar gratuitamente os cursos de graduação, pós-graduação e demais actividades extra-curriculares das Universidades Lusíada, nas publicações periódicas que eventualmente editem, devendo comunicar à Fundação Minerva, a existência e periodicidade das referidas publicações.
2. O segundo outorgante deverá remeter um exemplar das referidas publicações para Biblioteca das Universidades Lusíada.

7.<sup>a</sup>

1. O presente Protocolo produzirá os seus efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2006 e até ser denunciado por qualquer das partes.

**UNIVERSIDADES LUSÍADA**



**FUNDAÇÃO MINERVA**  
CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

2  
R

2. A denúncia deverá ser feita por escrito e tornar-se-á efectiva no final do ano lectivo em curso no momento da respectiva ocorrência.

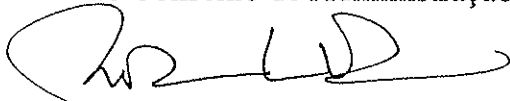
Feito em Lisboa, em duplicado, aos treze dias do mês de Julho do ano de 2006.

Pela Fundação MINERVA – Cultura, Ensino e Investigação Científica

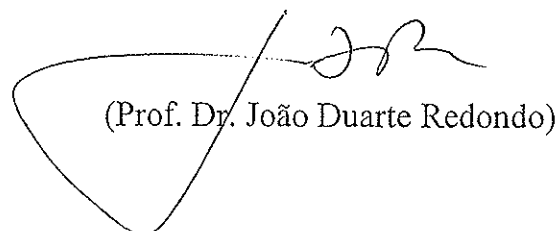
O Presidente do Conselho de Administração

  
(Prof. Dr. António Martins da Cruz)

O Vice-Presidente  
do Conselho de Administração

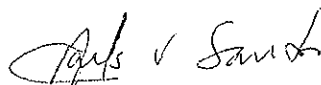
  
(Prof. Dr. Ricardo Leite Pinto)

O Vice-Presidente  
do Conselho de Administração

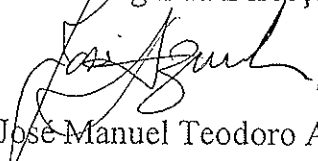
  
(Prof. Dr. João Duarte Redondo)

Pelo Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal

O Vice-Presidente da Direcção

  
(António Carlos Videira dos Santos)

O Vogal da Direcção

  
(José Manuel Teodoro Azevedo)

**UNIVERSIDADES LUSÍADA**